

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 228/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de
Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras
providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00.00.0040 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

Cód. Red. 256

SUPLEMENTAR

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV. 2.031 - UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.33.00.00.00.00.0040 Passagens e Despesas com locomoção.....R\$ 2.000,00

Cód. Red. 149

07 - SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

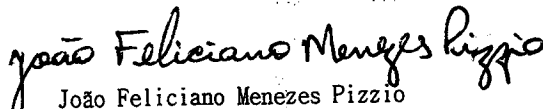
PROJ./ATIV. 2.032 - AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00.00.0040 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Cód. Red. 158

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 16 de novembro de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, nº 689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA EM: 16/11/15

ROS: 
SECRETARIA DE ADM., PL. J., E FINANÇAS.